

Lei Municipal nº 223 de 31 julho de 1978.
Autoriza a abertura de crédito especial e
contém outras providências

A Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista, M.G.
por seus representantes secretou e em seu nome,
sancionou a seguinte lei:

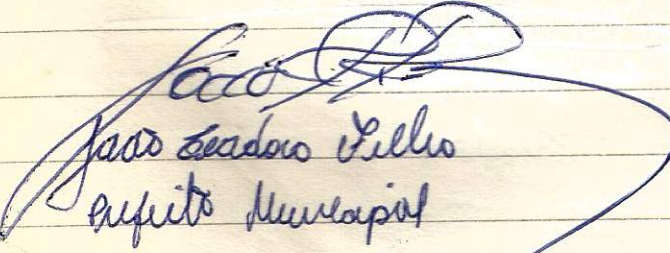
Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir
uma bomba hidráulica para instalação da água
no prédio da escola rural "Marcio Renno Moreira",
no Bairro do Paricão, deste Município podendo
despender para esse fim até a quantia de R\$ 2.000,00
(Dois Mil Cruzeros)

Art. 2º para atender a despesa autorizada no art. 1º fica o
Prefeito Municipal autorizado a anular parcialmente as
dotações 99999999 - Reserva de contingência do orçamento
vigente, até a quantia autorizada nesta lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entra esta lei
em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades, a quem o conhecimento
desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir como
na mesma se contém e declare.

São Sebastião da Bela Vista, M.G. 31 de julho de 1978.


João Sádão Filho
Prefeito Municipal


José Barbosa Adolpho
Secretário